

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 28 de agosto de 2024 às 08h10*  
*Seleção de Notícias*

## G1 - Globo | BR

Marco regulatório | INPI

**Registro de marca se torna obrigatório em grandes plataformas online . . . . . 3**

## A Tarde - Últimas Notícias | BA

Direitos Autorais

**Após derrota contra Tiririca, Roberto Carlos entra com novo recurso . . . . . 5**  
DA REDAÇÃO

## Jornal do Comércio RS - Online | RS

Denominação de Origem

**Connection Terroirs do Brasil inicia nesta quarta-feira, em Gramado . . . . . 7**  
JORNAL CIDADES

## Metrópoles Online | DF

Patentes

**São Paulo é o único polo de ciência e tecnologia na América Latina . . . . . 8**  
RENATA GARCIA

## Migalhas | BR

Arbitragem e Mediação

**Porque é tão difícil fazer um acordo no Brasil . . . . . 10**

## Registro de marca se torna obrigatório em grandes plataformas online



Quem trabalha com marketing digital nas redes sociais ou nas grandes plataformas de e-commerce, agora é obrigado a criar o registro das suas marcas? Entenda aqui

As redes sociais e as grandes empresas do comércio eletrônico nacional e internacional estão com novas regras para o registro de marcas. Mas como assim? Agora, em muitos casos, esse é um requisito indispensável para vendedores que desejam se tornar Lojas Oficiais em plataformas como o Mercado Livre, por exemplo, de acordo com informações publicadas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão federal vinculado ao Ministério da Economia.

Essa mudança, que entrou em vigor em julho de 2024, no Mercado Livre, impacta diretamente milhares de pequenos e médios empresários que utilizam esses players para vender seus produtos. Tenho uma loja no , tenho uma loja no Mercado Livre, tenho uma loja na Amazon: preciso patentear essa minha loja? E afinal, o que significa essa nova exigência? Quais são as suas implicações para os pequenos e médios negócios? Encontre todas as respostas a seguir.

Uma Loja Oficial Mercado Livre é um selo de verificação concedido pela plataforma que atesta a autenticidade da marca e do vendedor. Essa distinção oferece diversos benefícios, como:

abpi.empauta.com

Sobre os modelos de vendas e da criação de marcas, podemos destacar:

O registro de marca é um procedimento legal que garante a exclusividade do uso de um nome ou símbolo para identificar produtos ou serviços. Para os vendedores online, essa proteção legal oferece diversos benefícios. Mesmo para aqueles vendedores que se consideram "vendedores pequenos" e com "lojas virtuais simples".

Trata-se de uma oficialização que leva mais credibilidade para o seu trabalho em grandes plataformas como Amazon, e Mercado Livre. Mesmo que a regra ainda não esteja em vigência na sua plataforma escolhida.

Vale reforçar que o órgão responsável por oficializar o registro de marcas no Brasil é o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**). O **INPI** é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia e é responsável pelo registro de marcas, **patentes**, **desenhos** industriais, **indicações** geográficas, entre outros direitos de propriedade intelectual.

O registro de marca é realizado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**). O processo envolve algumas etapas, como a pesquisa de disponibilidade da marca, o preenchimento de um formulário e o pagamento das taxas. O custo do registro varia de acordo com a classe de produtos ou serviços e o número de classes solicitadas.

Continuação: Registro de marca se torna obrigatório em grandes plataformas online

O registro de marca tornou-se um passo fundamental para os vendedores online que desejam alcançar o sucesso em plataformas como Mercado Livre, Amazon ou .

Garanta a exclusividade do uso da sua marca e aumente sua visibilidade nas plataformas. É a estratégia certa para fortalecer seus negócios e conquistar novos clientes.

No entanto, é importante buscar orientação especializada para realizar o registro de forma correta e evitar problemas futuros. Você conhece a Registre Fácil Oficial?

Vamos registrar? Vamos oficializar a Loja Virtual da sua empresa? Na Registre Fácil Oficial é possível fazer uma consulta gratuita a respeito da disponibilidade de registro da sua marca. É só entrar em contato e um especialista fará seu atendimento personalizado. .

## Após derrota contra Tiririca, Roberto Carlos entra com novo recurso



Tags: **direitos** autorais disputa legal Paródia Musical roberto carlos Tiririca  
27/08/2024 às 21:41 - há XX semanas | Autor: Da Redação

### JUSTIÇA

Quando entrou com o processo, Roberto Carlos pediu uma indenização de R\$ 50 mil - Foto: Divulgação | Globo

O cantor Roberto Carlos, por meio de seus advogados, apresentou um novo recurso ao Tribunal de Justiça de São Paulo nesta terça-feira, 27, após sofrer uma nova derrota para Tiririca em um processo contra uma paródia.

É um embargo de declaração, em que pede explicações na mesma instância (no caso, a 2ª) para rever pontos da decisão do magistrado. A partir desta resposta, é que o cantor poderá dar novos passos, como recorrer em outra instância pela decisão.

O cantor e o ator travam batalhas judiciais desde 2014, mas este processo vem desde 2022. Roberto Carlos queria que Tiririca fosse impedido de manter a paródia da música "O portão", durante período eleitoral. Além disso, criticou a escolha do humorista por imitá-lo discutindo com um fã.

Quando entrou com o processo, Roberto Carlos pe-  
abpi.empauta.com

diu uma indenização de R\$ 50 mil, além de solicitar a remoção imediata do vídeo. Ele alegou que a campanha fazia o público acreditar, erroneamente, que o cantor votaria em Tiririca, e atrapalhava a imagem do artista, ao adicionar uma peça "na melhor das hipóteses, de gosto duvidoso", que mantinha um "tom agressivo com o cantor ameaçando jogar o microfone na cara da fã".

Tiririca se defendeu ao dizer que usava a liberdade de expressão e "não teve por finalidade e efetivamente não feriu qualquer direito da personalidade do demandante".

"O próprio apelado, humorista e cantor, era o candidato e, sem a presença do apelante na propaganda, apenas o imitou e parodiou a música 'O portão'. Ademais, não vislumbramos na propaganda eleitoral objeto da presente lide teor manifestamente desabonador ou ofensivo à honra e/ou à imagem do apelante, protegidos pelo art. 5º, inciso X, da Constituição Federal, tampouco a presença de elementos que poderiam induzir o eleitor a erro, a justificar a medida drástica de restrição do direito de liberdade de expressão, insculpido no art. 5º, inciso IX, da Carta Magna", diz um trecho da decisão que nega o recurso de Roberto Carlos.

Na decisão de outubro de 2023, o magistrado entendeu que a paródia era clara para angariar votos, não tinha associação a algo que prejudicasse a imagem do artista, assim como não dava a entender que o cantor endossava a campanha. Roberto Carlos entrou com o recurso, agora negado em segunda instância.

"Do caráter satírico da propaganda política em questão também não se infere que o apelante apoiava a candidatura do apelado e tampouco que "de novo" votaria nele. O intuito era fazer rir o eleitor e angariar votos. O apelante é artista de notório reconhecimento, aclamado por seu talento como cantor e compositor,

Continuação: Após derrota contra Tiririca, Roberto Carlos entra com novo recurso

não havendo nenhuma demonstração nos autos de que sua reputação, honra ou imagem tivessem sido abaladas pela propaganda eleitoral do apelado de 2022, que não ultrapassou os limites do exercício do seu direito à liberdade de expressão, conforme bem assinalado na sentença", continua o texto da no-

va decisão, de agosto de 2024.

A TardeFoto

## Connection Terroirs do Brasil inicia nesta quarta-feira, em Gramado

JORNAL CIDADES



A partir desta quarta-feira (28) os terroirs brasileiros estarão em foco em Gramado, na Serra gaúcha quando inicia a edição deste ano do evento Connection Terroirs do Brasil. Serão 17 painéis com especialistas, 51 **Indicações** Geográficas (IGs) e 10 agroindústrias gaúchas presentes na feira de expositores, 15 aulas na Cozinha Show, rodada de negócios e um Circuito Gastronômico e de Experiências com a participação de restaurantes e atrações da cidade. A cerimônia de abertura será no Palácio dos Festivais, às 19h.

Além da exposição de produtos na Rua Coberta, o evento vai colocar em pauta caminhos para o desenvolvimento econômico, turístico e comercial de produtos originalmente brasileiros. "É uma oportunidade única para discutirmos as **indicações** geográficas e como esse processo impulsiona a economia e os micro e pequenos negócios. Esse é um dos caminhos para impulsionar a venda de produtos, o turismo regional e o setor de serviços e alavancar a economia", destaca Ariel Fernando Berti, diretor superintendente do Sebrae RS.

Durante a solenidade de abertura, as 32 IGs que participam pela primeira vez do evento receberão um

troféu de participação. O acesso é exclusivo para convidados, para pessoas que adquiriram ingresso e para profissionais credenciados. Após a cerimônia, os Terroirs do Sul do Brasil e o Senac-RS oferecem coquetel para os participantes na Rua Coberta.

A partir das 8h15 de quinta-feira (29), o Palácio dos Festivais dá espaço para a programação de conteúdo do evento com uma série de palestras com especialistas das áreas de **Indicação** Geográfica, cases, ESG, turismo, economia e agronegócio. Os ingressos podem ser adquiridos pela internet (ingressos .connectionexperience.com.br), com custo inicial de R\$ 350,00.

## São Paulo é o único polo de ciência e tecnologia na América Latina



Cidade está em 73º no ranking mundial de depósitos de patentes e artigos científicos publicados. Braskem lidera em patentes e USP em artigos

A cidade de São Paulo é o único polo de ciência e tecnologia da América Latina e Caribe entre os 100 maiores do mundo, segundo a Organização Mundial de **Propriedade** Intelectual (OMPI).

A maior cidade do Brasil ficou em 73º lugar, com 727 depósitos de patentes, entre 2019 e 2023, e 25.214 artigos, entre 2018 e 2022. No ano passado, a capital paulista tinha ficado na 72ª posição.

Lideram a lista cidades do leste da Ásia, em especial da China, e dos Estados Unidos. O ranking dos clusters é uma prévia do Índice Global de Inovação (IGI), que será divulgado em setembro pela OMPI e parceiros, entre eles a Confederação Nacional da Indústria (CNI).

Para o diretor de Inovação e Tecnologia da CNI, Jefferson Gomes, o desafio está em transformar a produção científica e tecnológica da academia em novos processos e produtos que chegam ao mercado.

"O ecossistema de São Paulo continua forte, com um corpo técnico altamente qualificado nas universidades e indústrias que mantêm esforços de inovação. Tanto que o reconhecimento como cluster é puxado pelas áreas da saúde e química, que seguem

pujantes. Mas existe o desafio de conectar a produção acadêmica com o setor produtivo e superar o problema cultural de baixo investimento em inovação, por parte dos governos e das próprias empresas", alerta.

### Setores de destaque

O levantamento da OMPI mostra que, entre os pedidos de **patentes** na capital paulista, praticamente metade (49%) são de tecnologia médica (10%), química fina orgânica (8%), outras máquinas (8%), química molecular (6%), química de materiais básicos (6%), farmacêutica (6%) e manuseio (5%).

Já entre as publicações científicas da capital, os temas são: medicina clínica (13%), cirurgia (11%), biologia aplicada (10%), biologia fundamental (9%), ciências da natureza (8%), química (7%) e tecnologia (7%), que respondem por 65% das publicações.

"Os clusters de ciência e tecnologia estão entre os componentes-chaves para a inovação em qualquer economia. Ao reunir ciência, negócios e empreendedores, essas cidades ou regiões são capazes de construir um ecossistema que traduz ideias científicas em impacto real", afirma o diretor-geral da OMPI, Daren Tang.

A OMPI também divulga o ranking dos clusters por densidade populacional. Nesse caso, São Paulo, com 39 depósitos de patentes e 1.355 artigos científicos por 1 milhão de habitantes nos últimos cinco anos, fica na 97ª posição.

Desde 2016, a OMPI divulga os clusters de ciência e tecnologia antes do lançamento do Índice Global de Inovação, ranking dos países com maior capacidade inovativa, que utiliza 80 indicadores, como contexto político, educação, infraestrutura e criação de co-

Continuação: São Paulo é o único polo de ciência e tecnologia na América Latina

nhcimento. O IGI será divulgado mundialmente em 26 de setembro.

O diretor da CNI lembra que, na última edição, o Brasil esteve entre as economias que tiveram maior salto de desempenho no índice nos últimos quatro anos - subiu cinco posições, ficando com o 49º lugar. Por isso, ao analisar a posição de São Paulo como cluster, é preciso considerar outras variáveis.

"Temos que olhar para o Brasil do ponto de vista de competitividade. Existem países investindo fortemente em política industrial e em pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas e isso deve servir de lição. Mas, olhando para dentro de casa, temos um cenário positivo, de novos pólos de inovação e políticas relevantes, cujos resultados vão começar a aparecer nos próximos anos", pondera Jefferson Gomes.

## Porque é tão difícil fazer um acordo no Brasil



Nossa sociedade gasta muitos recursos em litígios, exacerbados pela polarização. Comparado ao Direito Anglicano, que usa conselhos e lideranças para resolver conflitos, o Brasil enfrenta desafios maiores no manejo de disputas, muitas vezes por fatores culturais e estruturais.

Porque é tão difícil fazer um acordo no Brasil Mauro Tavares Cerdeira Nossa sociedade gasta muitos recursos em litígios, exacerbados pela polarização. Comparado ao Direito Anglicano, que usa conselhos e lideranças para resolver conflitos, o Brasil enfrenta desafios maiores no manejo de disputas, muitas vezes por fatores culturais e estruturais. terça-feira, 27 de agosto de 2024 Atualizado em 26 de agosto de 2024 14:30 Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

Talvez esta pergunta valha alguns milhões de dólares. Respondê-la assim de supetão e dando fim a questão é um pouco mais que impossível. Mas dá para refletir um pouco e apontar algumas causas, quem sabe, e esperar que o leitor talvez possa dar outras e melhores opiniões; mas o fato inconteste é que muito dinheiro e recursos são gastos nessa nossa sociedade belicosa, com litígios muitos que envolvem parcos valores e que consomem a energia de nossos tri-

bunais, e não só deles. E que pior, ao que parece vem aumentando cada vez mais, talvez em parte pelo movimento de polarização.

Com certeza, a razão pela qual nos tornamos uma sociedade altamente disposta a guerrear todos os dias milhares de demoradas batalhas, sujeitas a derrotas, vitórias de Pirro, e com altos custos, certamente decorre de vários fatores.

Somos um povo latino e como dizem alguns, de sangue quente, e seguimos o Direito Romano. Tive oportunidade de viver na Inglaterra por alguns anos, tendo retornado ao Brasil em 2015. Interessado que sou nesse campo, procurei saber sobre as formas de resolução de conflito naquele País. Por lá a estrutura advém do Direito Anglicano. Em geral, conflitos nas escolas são solucionados pelo conselho escolar, que dá voz a todos os lados, ouve as partes, aconselha, emite opiniões, sugere soluções, que em grande parte das vezes são acatadas. Nas empresas, especialmente as grandes, dá-se o mesmo. Há lideranças em bairros e localidades urbanas que também auxiliam na solução de conflitos. E isso é escalado. As pessoas se sentem amparadas, porque tem alguém para ouvir suas questões e para estender a mão.

Talvez o maior diferencial, pelo menos que eu tenha notado, é que para os britânicos, os mediadores, árbitros e magistrados não são e nem poderiam ser figuras divinas, prontos e aptos a fazer justiça. Pra fazer justiça não dá para ser simplesmente humano. Justiça é coisa lá de outras dimensões, de Deus ou dos Deuses, a depender da fé de cada um. As pessoas que se ativam nas funções jurisdicionais são meros seres humanos, que se espera sejam vocacionados, escolhidos e treinados para resolver os conflitos ou propor soluções razoáveis, a partir de fatos e versões, e com base em códigos civilizatórios. Não fazem justiça, mas aplicam normas, equilibram relações, agem com bom senso, dão uma resposta razoável.

Continuação: Porque é tão difícil fazer um acordo no Brasil

Esse entendimento diverso, por si, qualifica as expectativas de forma muito distinta do que ocorre aqui. Parece incrível, mas caso alguém se disponha, aqui entre nós, a ouvir uma parte e depois outra em um litígio, é absolutamente curioso, mas as duas tem 100% de razão, e narram fatos de óticas absolutamente distintas, puxando a verdade sempre para si, e batem o pé. Ignoram a singela máxima de Drummond; em que pontua que a porta da verdade estava aberta, mas só deixava passar meia pessoa de cada vez.

Nesse contexto, parece óbvia a razão pela qual os esforços de implantação de sistemas de **mediação** e **arbitragem** no País tem resultados muito tímidos. Por falta de alteridade e muita teimosia, vão-se todos os litígios para o judiciário, que em muitos casos vem cumprindo sua função de tentar oferecer formas mais simples e ágeis de resolução de conflitos.

Na justiça comum, temos os juizados especiais. E nesses, há a possibilidade de seguir-se com processos digitais. Mas é uma loucura, por exemplo, a quantidade de processos individuais, um a um, que tem de ser solucionados contra grandes empresas, com objetos idênticos ou muito parecidos. E os setores se repetem. Telefonia, bancário, planos de saúde, aéreas, sites de varejo on-line etc. São questões que em grande parte poderiam ser solucionados por ações coletivas e civis públicas, em que depois de ganhas os consumidores teriam somente que se habilitar, ou ainda na execução já ser determinado o pagamento direto aos consumidores.

E as empresas se beneficiam repetidamente da falta de legitimidade de diferentes órgãos para a propositura dessas ações. Em diversos países existem as class actions. E por que aqui não? É simples, pelo lobby dos poderosos. Imagine-se que na justificativa do porquê projetos como esses não vingaram, estão argumentos de que nossa sociedade ainda não está evoluída a esse ponto. Ou seja, nossa sociedade apenas está evoluída ao ponto das grandes corporações poderem fazer o que quiserem com nossos

consumidores.

Outro problema gritante, sem correspondente mundial, é a demora e o descaso com o cidadão que tem algo a receber do Erário. Deixa até de ser um descaso para se tornar uma violência. Poder-se-ia criar um sistema de solução pelo menos para as pequenas dívidas. Uma central de acordos para casos, por exemplo, até 50 ou 100 salários-mínimos que fosse, nem que alcançasse somente as pessoas físicas. Diversos países fazem isso. Mas não, aqui tudo que envolve órgãos públicos é uma complicação sem fim. Você toma uma multa por rodízio e tem 30 dias pra pagar, senão tem mais multa, depois tomam até seu veículo. Se cair em um buraco que mais parece uma cisterna e quebrar todo seu carro, para receber da municipalidade, e se receber, vão-se 20 anos ou mais. E tem de ser por intermédio de um processo judicial. Ninguém compreende nosso sistema. E muitas vezes para receber você ainda tem que aceitar dar um grande desconto ao Erário.

As questões trabalhistas são um caso a parte. São dezenas de milhares de ações. No curso de um percentual muito significativo as empresas desaparecem e nada é recebido. A quantidade de verbas e direitos e a dificuldade de sua apuração é uma dificuldade, especialmente para empresas menores e pessoas físicas. A gratuidade incentiva alguns advogados a requererem o impossível e calcularem valores astronômicos. O procedimento, que deveria ser simples, é formal e demorado. Espera-se por vezes mais de ano por uma primeira audiência. Não há uma forma mais simplificada de processo. Os ritos sumários não o são. Não há sequer um despacho saneador que decida quais as provas necessárias ou se a inicial está em termos; assim, por vezes após mais de um ano, na audiência, a ação é extinta e começa tudo de novo. As ações coletivas de Sindicatos costumam ser rejeitadas por juízes de primeira instância, obrigando os substitutos processuais a subirem com os processos aos tribunais superiores para seu conhecimento. Ou os juízes primeiros, em parte, não tem conhecimento de direito coletivo, ou es-

Continuação: Porque é tão difícil fazer um acordo no Brasil

tranhamente tem medo de perder seu emprego, julgando erroneamente que ele depende de uma jornada exaustiva de trabalho. Tudo isso contribui para que o número de acordos seja aquém do esperado. São pouquíssimos os tribunais que não gastam mais para sua manutenção do que a soma de todas as indenizações pagas em cada ano.

Os efeitos que a possibilidade de qualquer processo subir até a mais alta instância, em grau extraordinário, nem que seja por subterfugio de recursos quase inomináveis, causa na demora dos processos e reflete na dificuldade de se alcançar acordos, é também patente.

Fiquemos por aqui, para não nos alongarmos descrevendo outras mazelas.

Nesse ambiente, os litígios são cada vez mais incentivados. Os acordos ficam cada vez mais longe de ser realizados. Os cidadãos contribuintes têm raiva do Erário, os consumidores não morrem de amores pelas empresas, os trabalhadores não veem com bons olhos as empresas. As empresas têm receio até por vezes de facilitarem a vida dos trabalhadores,

pois algumas atitudes benéficas podem provocar futuras ações. Forma-se um círculo vicioso de litígios muito difícil de ser quebrado. Uma cultura arraigada. Cultura regada pela falta de confiança, pelo medo de ser lesado.

Esse o aspecto que gostaria de comentar nesse breve artigo. São apenas algumas impressões sobre alguns poucos fatores formadores e fomentadores desse ambiente litigioso que habitamos. A mudança dessa cultura somente será alcançada com muito esforço. Com a ação conjunta de nosso legislativo, judiciário, governo, instituições, empresas e cidadãos. Todas as opiniões e reflexões, a meu entender, são muito válidas.

Mauro Tavares Cerdeira Advogado graduado pela PUC - Campinas e economista graduado pela UNICAMP. Sócio do escritório Cerdeira Rocha Advogados e Consultores Legais. Cerdeira, Rocha, Vendite, Barbosa, Borgo e Etchalus Advogados e Consultores Legais

## Índice remissivo de assuntos

**Denominação** de Origem  
3, 7

**Marco** regulatório | INPI  
3

**Patentes**  
3, 8

**Desenho** Industrial  
3

**Direitos** Autorais  
5

**Propriedade** Intelectual  
8

**Arbitragem** e Mediação  
10